

## **RESOLUÇÃO Nº 19, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a bonificação de natal para os servidores/colaboradores do CIM-AMFRI.

O Diretor Executivo do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Bonificar a título de “gratificação natalina” no valor de R\$300,00 (trezentos) reais, todos os colaboradores (servidores efetivos, empregados públicos, funcionários em cargo de comissão e estagiários) do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amfri.

**Art. 2º** - O referido valor deverá ser disponibilizado, até o dia 20/12/2024, no cartão alimentação (ticket).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí, 06 de dezembro de 2024.

**Jaylon Jander Cordeiro da Silva**  
**Diretor Executivo**